

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA CAPITAL PAULISTA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2012, às 9h30min, por convocação do Presidente do Comitê Gestor, em caráter ordinário, na forma do disposto na cláusula III do Convênio celebrado em 23/06/2010 entre o Estado de São Paulo e Município de São Paulo, na sala de reuniões da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Rua Bela Cintra nº 847 – 14º andar - São Paulo/SP, reuniram-se os membros deste Colegiado, senhores Edson de Oliveira Giriboni, Marcos Rodrigues Penido, Nelson de Almeida Prado Hervey Costa e Rubens Chammas, abaixo assinados. Inicialmente, o Dr. Edson Giriboni cumprimentou a todos, justificou a ausência da Conselheira Cibele Franzese e registrou a presença dos Srs. Edison Airoidi, Jairo Tardelli e Edson José Andriguetti, da SABESP; Giovanni Palermo e Cristiano de A. Barbirato, da Secretaria do Governo Municipal; Marcel Costa Sanches, da Secretaria Municipal de Habitação; Denise Lopes de Souza, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras; Valentina Denizo, da Secretaria Estadual de Habitação; Melissa Giacometti de Godoy, José Roberto Generoso e Max Lara de Moraes, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional; Cristina Maria Motta, Coordenadora da Assessoria Jurídica do Comitê Gestor; e Vito Edson Delfino e Maria Claudia Gavioli, da Comissão Integrada de Comunicação do Comitê Gestor. Dando início aos trabalhos, o Dr. Edson Giriboni, propôs a apreciação do **item 1** da pauta, **“Minuta da ata da reunião ordinária de 25/06/2012**, que resultou **aprovada por unanimidade**. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente do Comitê passou a palavra à Dra. Cristina Maria Motta para a explanação do **item 2** da pauta: **“Manifestação da Assessoria Jurídica do Comitê, acerca dos questionamentos formulados pelo OF. CG nº 004/2012, de 03/07/12, relativos ao mandato dos membros do Comitê Gestor”**, e conseqüente • **decisão do Colegiado sobre o encaminhamento de proposta de postergação do mandato dos 6 membros do Comitê Gestor (3 estaduais e 3 municipais) aos signatários do Convênio – Governador do Estado e Prefeito do Município de S. Paulo**, o que foi feito com base no OF.CG nº 004/2012, de 03/07/12, e na Nota Técnica AJCG nº 002/2012, de 12/07/12, ambos distribuídos aos membros do Comitê e aos demais participantes, e que passam a integrar a documentação da reunião. Esclareceu a expositora que se trata nesta oportunidade, de manifestação complementar àquela solicitada por meio do OF.CG nº 002/2012, de 01/06/12, apreciada pelo Comitê Gestor em reunião de 25/06 p.p., onde o Colegiado discutiu e deliberou por encaminhar aos Srs. Governador do Estado e Prefeito do Município de São Paulo, a proposta de postergar para março/2013 a

transferência da Presidência do Colegiado para um representante do município de São Paulo. Neste contexto e com o objetivo de se posicionar também em relação à postergação do 1º mandato dos seis membros do Comitê Gestor, a Assessoria Jurídica teceu as seguintes considerações, em sua Nota Técnica nº 002/2012:

“(a) O mandato dos membros do Comitê Gestor, no sentido empregado no instrumento de Convênio (e também no de Contrato, dele decorrente), bem como nos demais diplomas que regem o tema, corresponde a uma representação, outorgada no sentido empregado pelo Código Civil. Desta forma, permitido afirmar que os representantes indicados por cada um dos entes signatários dos ajustes (Estado e Município) podem ser substituídos a qualquer tempo pelo Chefe do Executivo Estadual ou Municipal. Nesta linha, e mais especificamente, anotamos: se em 14/09/2012 forem indicados representantes municipais e estaduais (novos ou mediante recondução dos atuais) para um novo “mandato” de 2 anos até 13/09/2014, o Prefeito empossado em 01/01/2013 poderá substituir os representantes municipais mediante novas indicações, válidas a partir dessa data e para cumprirem o prazo restante do mandato (de 01/01/2013 a 13/09/2014), ainda que nenhum dos ocupantes (indicados em 14/09/2012) renuncie ou manifeste sua concordância com o ato; (b) Na hipótese de o Comitê Gestor deliberar por solicitar aos signatários do Convênio a postergação do mandato dos 6 representantes (estaduais e municipais), do mesmo modo e pelos mesmos motivos que o fez em relação à Presidência do Colegiado, o procedimento a ser adotado será idêntico àquele indicado para fins da prorrogação do mandato do presidente do Colegiado, por meio da Nota Técnica AJCG nº 001/2012. Para tanto, será necessária a alteração dos instrumentos vigentes (Convênio e Regimento Interno). Segue, então, proposta de minuta contemplando as alterações mencionadas na consulta sob comento, as quais – por certo – se adotadas, deverão ser posteriormente incorporadas ao Regimento Interno: (MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO SSE Nº 091/2010); (c) Esclarecemos, por oportuno, que a minuta supra ofertada substitui, para todos os fins, aquela sugerida por ocasião da Nota Técnica AJCG nº 001/2012, a qual contemplava tão somente a situação examinada, qual seja, a prorrogação do mandato do Presidente do Comitê Gestor; e (d) Por fim, salientamos que, caso não seja aprovada a celebração do aditivo cogitado (sob análise nesta oportunidade), ainda permanecerão vigentes as regras do Convênio firmado, em especial as Cláusulas III e IV, o que determinará nova indicação de representantes pelos entes signatários do Convênio para membros do Comitê Gestor, bem como a transmissão da Presidência para um representante indicado pelo Município, eleito para tanto.”. Colocado o assunto em discussão e a seguir em votação, resultou **aprovado por unanimidade o encaminhamento aos**

signatários do Convênio SSE nº 91/2010 – o Governador do Estado de São Paulo e o Prefeito do Município de São Paulo – da proposta de celebração do 1º Termo Aditivo do citado Ajuste, nos termos a seguir transcritos, para postergar o primeiro período de mandato dos membros do Comitê Gestor, inclusive do Presidente, por 6 (seis) meses, ou seja, para 13/03/2013, determinando o Colegiado à sua Secretaria Executiva a adoção de providências para o envio formal dos respectivos expedientes, de modo a atender as normas legais que regem a matéria:

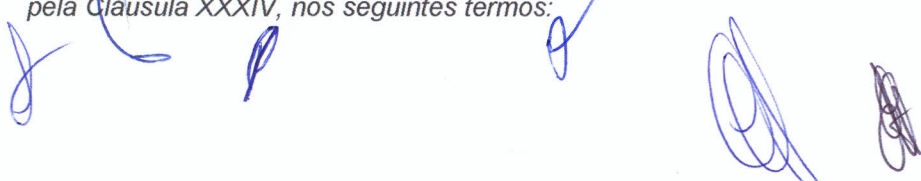
1º Termo Aditivo do Convênio SSE nº 091/2010

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO SSE Nº 091/2010, CELEBRADO EM 23 DE JUNHO DE 2010, PELO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA SABESP E DA ARSESP, COM A FINALIDADE DE COMPARTILHAR A RESPONSABILIDADE PELO OFERECIMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Por meio deste instrumento ("INSTRUMENTO"), o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio de seu Governador, Sr. [XXX], doravante designado **ESTADO**, e o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. [XXX], doravante designado **MUNICÍPIO**, em conjunto designados como PARTES, com a interveniência e anuência da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada **SABESP**, e da AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, aqui representada por seu Diretor Presidente, doravante designada **ARSESP**, considerando que:

- a) o mandato dos membros da primeira composição do Comitê Gestor iniciou-se a partir da assinatura do termo de posse durante a primeira reunião ordinária, ocorrida em 14 de setembro de 2010;
- b) conforme estabelecido nas cláusulas III e IV do Convênio SSE nº 091/2010, tal mandato encerrar-se-á em 14 de setembro de 2012, ou seja, nas proximidades do pleito eleitoral municipal;
- c) a conveniência de serem adotadas medidas que afastem possíveis interferências da transmissão e posse de cargos políticos na esfera Municipal, garantindo-se a higidez e o cronograma das diretrizes e metas derivadas do planejamento e organização do serviço público de saneamento básico já consolidadas pelo Comitê Gestor;
- d) por se tratar do primeiro período de exercício do Comitê Gestor instituído por força do Convênio celebrado, houve necessidade de maior tempo para aquisição de conhecimento e experiência a respeito do complexo funcionamento dessa nova forma de administração compartilhada dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município de São Paulo;

Resolvem as PARTES e os Intervenientes Anuentes **aditar** o Convênio SSE nº 091/2010, celebrado em 23 de junho de 2010 para incluir o parágrafo segundo à Cláusula III do Capítulo Terceiro – Planejamento e Investimentos, bem como o Capítulo Décimo Segundo – Disposições Transitórias, que será composto pela Cláusula XXXIV, nos seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA -

O parágrafo único da Cláusula III do Convênio SSE nº 091/2010 será renumerado para parágrafo 1º, acrescentando-se o parágrafo 2º, com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - Os membros indicados pelo ESTADO e pelo MUNICÍPIO poderão ser substituídos a qualquer momento, por outros membros que cumprirão o período remanescente do mandato."

CLÁUSULA SEGUNDA -

Será incluído no Convênio SSE nº 091/2010 o Capítulo Décimo Segundo – Disposições Transitórias, composto pela Cláusula XXXIV, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula XXXIV - O primeiro período de mandato dos membros do Comitê Gestor, inclusive do Presidente, poderá ser prorrogado por 6 (seis) meses, mediante decisão unânime das partes e intervenientes."

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, permanecendo ratificadas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

[xxx], de [XXX] de [XX].

ESTADO DE SÃO PAULO:
Governador

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Prefeito

SABESP:
[xxx]
[xxx]

ARSESP:
[xxxx]

TESTEMUNHAS:

Retomando a condução dos trabalhos, o Dr. Edson Giriboni passou ao item 3 da pauta:

"Apresentações da Comissão Temática Integrada de Comunicação – respostas aos questionamentos formulados pelo OF. CG nº 005/2012, de 06/07/12: • Plano de Ação Estratégico e Cronograma Físico-financeiro para a implantação de Portal único (Estado, Município e Sabesp), no âmbito do Convênio nº 91/2010; e • Alternativas para a imediata divulgação de informações nos sites do Estado, do Município e da Sabesp", concedendo a palavra ao Coordenador da Comissão, Dr. Vito Edson Delfino para a explanação da matéria, o que foi feito com base no OF.CG nº 005-2012, de 06/07/2012, e na Apresentação, ambos distribuídos aos membros do Comitê e devidamente arquivados com a documentação da reunião. Inicialmente esclareceu o expositor que a Comissão se valeu dos

avanços já alcançados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em relação às categorias, diretrizes e classificações das informações, no contexto da Lei Federal nº 11.527/11 para a elaboração das alternativas ora apresentadas, sem perderem de vista também a legislação eleitoral e as regras de mercado a que está sujeita a Sabesp. Em relação à proposta de Portal Único, esclareceu: (i) estudos encontram-se em andamento e os fornecedores necessitam de maior prazo para apresentação de cronogramas e estimativa de custos; e (ii) membros da Comissão levarão a seus superiores demanda para definição do fornecimento das informações, classificação e categorização das mesmas, à luz da Lei de Acesso à Informação e da Legislação Eleitoral. E no tocante às ações imediatas para divulgações nos sites dos diversos órgãos estaduais e municipais, apresentou 2 alternativas: (a) cada gestor (Prefeitura/Governo do Estado/ Sabesp) define e aplica no seu Portal ou site informações relacionadas ao Contrato/Convênio, ficando a critério de cada gestor a redistribuição de link para outros órgãos; ou (b) elaboração de um *hotsite*, com características de um mini site, ou seja, funcionando como um site dinâmico, contendo informações conceituais sobre o contrato/convênio e abertura de canal para login e Serviço de Informação ao Cidadão (e-sic). Colocado o assunto em discussão e a seguir em votação, considerados os aspectos positivos e os prazos para a implantação da proposta, resultou **aprovada por unanimidade** a alternativa de elaboração de um *hotsite*, solicitando o Comitê Gestor que a Comissão Temática trabalhe no elenco e na classificação das informações do Convênio/Contrato em nível factível, para serem apresentados na próxima reunião do Colegiado. A propósito, sugeriu o Dr. Giovanni Palermo que se estabeleça um grupo de responsabilidade para garantir a integridade do que pode e o que não pode ser divulgado, propondo que em última instância recursal, a decisão da divulgação seja definida pelo Comitê Gestor. Ficou também estabelecido que representantes do Estado, do Município e da Sabesp que já vêm atuando em seus respectivos órgãos para o efetivo cumprimento da Lei de Acesso à Informação, serão indicados para auxiliarem a Comissão Temática neste trabalho. Na sequência, o Dr. Edson Giriboni passou ao **item 4** da pauta: **“Informe sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Integrada constituída para coordenar as ações envolvendo o Córrego Verde, em torno do Estádio da Copa”**, passando a palavra ao Dr. José Roberto Generoso, Coordenador da Comissão e ao Dr. Edison Airoldi, Superintendente de Planejamento Integrado da Sabesp, para a explanação do tema. Iniciou o Dr. José Roberto Generoso, relatando sobre as reuniões realizadas pela Comissão desde a última reunião do Comitê Gestor, com representantes das Secretarias Estadual e Municipal de Habitação, no sentido de avançarem na busca de áreas disponíveis na capital, visando o reassentamento de

famílias que hoje ocupam irregularmente áreas na Bacia do Córrego Verde. Complementando, enfatizou o Dr. Marcos Penido que duas áreas foram identificadas pelo Estado, mas ainda requerem ações efetivas para sua liberação, quais sejam: - Joaquim Leal, que depende de decreto para declaração de utilidade pública e - Lageado, que necessita remembramento. E neste contexto, acrescentou o Conselheiro representante da Secretaria Estadual de Habitação, que o Estado necessita de um maior entrosamento com a SEHAB e demais órgãos municipais envolvidos, buscando atuação única, seja no apoio à localização de outros terrenos que possibilitem a construção de moradias, no trabalho social com as famílias a serem removidas, na definição por parte da Secretaria do Verde e Meio Ambiente em relação à localização dos parques lineares e também nas ações efetivas de melhorias viárias da região. Por último, mencionou o Dr. Marcos Penido que está agendada para dia 18 próximo, uma nova reunião da Comissão, onde irá sugerir que seja elaborado um levantamento das demandas, com plano de trabalho e cronograma das várias ações envolvidas neste tema, para ser apresentado ao Comitê Gestor em ago/2012. Na sequência o Dr. Edison Airoidi informou que a Sabesp publicou em 13/07 o edital para licitação das obras de coletores-tronco no entorno do Estádio e "Espinha Dorsal" do Córrego Verde, visando sua efetiva conclusão em abr/2014, possibilitando o encaminhamento de 60% do esgoto coletado para tratamento e distribuiu nota técnica com mapa que mostra que o reassentamento das famílias das favelas apontadas viabiliza progressivamente os outros 40%. A seguir, o Presidente do Comitê Gestor concedeu a palavra ao Dr. Giovanni Palermo para tratar do **item 5 da pauta: "Solicitações à Sabesp, relativas ao Plano de Investimentos do Contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da Capital"**. Após análise do Relatório de Prestação de Contas da SABESP, referente ao exercício de 2011, à luz das disposições do Contrato de Prestação dos Serviços e seus anexos, a Secretaria do Governo Municipal apresentou ao Comitê Gestor suas conclusões e propostas de deliberações em relação aos tópicos abaixo: **I - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2010:** Segundo o expositor, nos termos da Cláusula 30, alínea "h", do Contrato de Prestação dos Serviços, a SABESP está obrigada a encaminhar à ARSESP, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, relatório anual de desempenho econômico-financeiro, gerencial, operacional e do ativo. Contudo, não consta informação da apresentação, pela SABESP, do relatório de desempenho econômico-financeiro, gerencial, operacional e do ativo referente ao exercício de 2010, e da apreciação do mesmo pela ARSESP. Destarte, propôs o expositor que o Comitê Gestor solicite à SABESP a comprovação acerca do cumprimento do disposto na cláusula 30, alínea h, do

contrato de prestação dos serviços em relação ao exercício de 2010 ou justifique eventual descumprimento e, tendo sido apresentado, solicite à ARSESP o relatório de apreciação; II- **ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO PLANO DE INVESTIMENTOS SABESP 2011/2012:** Conforme expandido pelo expositor, depreende-se do Resumo Executivo do Plano de Investimentos SABESP 2011/2012 que a montagem daquele plano partiu, dentre outras premissas, “dos termos, planos de metas e de investimentos e demais compromissos constantes do Contrato de Prestação dos Serviços de Saneamento entre a Sabesp e a Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP para o período de 2010 a 2040”. Ocorre que, da análise do Plano de Investimentos Sabesp 2011/2012, verifica-se que, ao contrário da premissa fixada, os valores nele considerados destoam daqueles fixados no Plano de Investimentos – Anexo II do Contrato, consoante se verifica nos quadros comparativos que seguem:

Tabela I – Comparativo. Investimentos 2011

Sistema	Item	Anexo II do Contrato	SABESP 2011/2012
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Produção/Adução/Reservação	92.923	121.682
	Expansão (redes e ligações)	59.250	95.816
	Renovação de Ativos	13.648	16.517
	Controle de Redução de Perdas	94.880	88.698
	TOTAL Água	260.501	322.712
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Tratamento/Interceptação	158.251	64.872
	Afastamento (coletores-tronco)	N/C	75.578
	Expansão (redes e ligações)	104.810	60.231
	Renovação de Ativos	11.237	7.622
	Córrego Limpo	23.266	9.273
	Reuso	4.500	69
	TOTAL Esgoto	302.064	217.646
Recuperação de Mananciais – Programa Vida Nova		35.818	6.438
Outras ações/Obras		N/C	24.312
TOTAL GERAL		598.382	571.108

*Valores em R\$1.000,00

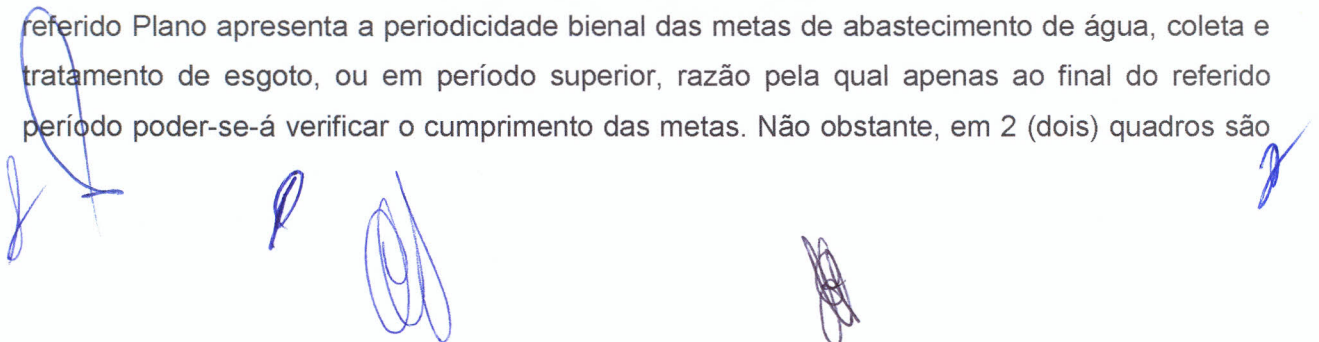
Tabela II – Comparativo. Investimentos 2012

Sistema	Item	Anexo II do Contrato	SABESP 2011/2012
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Produção/Adução/Reservação	219.477	52.769
	Expansão (redes e ligações)	59.395	93.552
	Renovação de Ativos	17.039	14.936
	Controle de Redução de Perdas	94.080	93.223
	TOTAL Água	390.590	254.480
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Tratamento/Interceptação	192.137	54.207
	Afastamento (coletores-tronco)	N/C	209.457
	Expansão (redes e ligações)	105.293	47.242
	Renovação de Ativos	13.970	3.821
	Córrego Limpo	27.144	2.128
	Reuso	6.000	-
	TOTAL Esgoto	344.543	316.855
Recuperação de Mananciais – Programa Vida Nova		79.886	20.099
Outras ações/Obras		N/C	33.472
TOTAL GERAL		815.020	624.907

*Valores em R\$1.000,00

Dos quadros comparativos apresentados pode-se notar que, no Plano de Investimentos SABESP 2011/2012, houve alteração nos valores relativos a todos os itens de investimento constantes do Plano de Investimentos – Anexo II do Contrato, resultando numa redução do montante global dos investimentos, na ordem de R\$27.274.000,00, para o exercício de 2011, e de R\$190.113.000,00 para o exercício de 2012. Extrai-se ainda das tabelas comparativas que, por ocasião da elaboração do Plano de Investimentos SABESP 2011/2012, foram computados como investimentos itens não previstos no Plano de Investimentos – Anexo II do Contrato, em especial, no campo denominado “Outras Ações/Obras”, que, nos termos daquele plano, englobam gastos com Consultorias e Auditorias, Acompanhamento Técnico de Obras – ATO, Gerenciamento de Obras e Programas e Taxas de Licenciamento. Há que se considerar que devem ser tidos como investimentos, para fins de cômputo do percentual de 13% da receita bruta obtida na Capital, apenas a aplicação de recursos nos Sistemas Distribuidores no

Município, bem como aqueles aplicados nos Sistemas Coletores, Produtores e de Tratamento, seguindo o rateio definido no Anexo II do Contrato (*vide* Cláusula 35, §10º, do Contrato). Além do mais, não se vislumbra no Plano de Investimentos – Anexo II do Contrato, por óbvio, a previsão de gastos com Consultorias e Auditorias, Acompanhamento técnico de Obras – ATO, Gerenciamento de Obras e Programas e Taxas de Licenciamento como outras ações de investimento. E não consta do Relatório apresentado pela Comissão Temática de Articulação das Ações 2011/2012 e de Compatibilização de Investimentos, por ocasião da Quinta Reunião do Comitê Gestor, realizada em 21 de junho de 2011, justificativa para alteração dos itens e valores de investimentos introduzidos pelo Plano de Investimentos SABESP 2011/2012, bem como informações sobre eventual transporte do montante total dos investimentos subtraídos do biênio em questão para exercícios vindouros e eventuais repercussões dessa subtração ou realocação de recursos no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Importante lembrar que, nos termos da Resolução SSE nº 01 deste Comitê Gestor, datada de 23 de novembro de 2010, que instituiu a Comissão Temática de Articulação das Ações 2011/2012 de Planos e de Compatibilização de Investimentos, incumbia a tal colegiado “elaborar proposta de ações a serem implementadas (estudos, projetos e obras) para o biênio 2011/2012, considerando os investimentos estimados necessários e indicação de eventual impacto no Plano de Investimento Anexo ao Contrato celebrado em 23 de junho de 2010”. **Assim, propôs o expositor que o Comitê Gestor requirite à Comissão Temática de Articulação das Ações 2011/2012 e de Compatibilização de Investimentos, constituída pela Resolução nº 01 SSE, de 23 de novembro de 2010, que apresente: a) justificativas para as alterações, no plano de investimentos SABESP 2011/2012, dos quantitativos de investimentos, bem como redução do montante global de investimento definidos no Plano de Investimentos - Anexo II do contrato para aquele biênio; b) justificativas e análise jurídico-contábil para o cômputo de gastos com consultorias e auditorias, acompanhamento técnico de obras – ATO, gerenciamento de obras e programas e taxas de licenciamento como investimentos; c) estudo do impacto das modificações e redução de recursos no equilíbrio econômico-financeiro do contrato;** III_- RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - METAS 2011 – Consoante aduzido pelo expositor, no Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, consta o Plano de Metas para o Município de São Paulo. A maioria dos quadros constantes do referido Plano apresenta a periodicidade bienal das metas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, ou em período superior, razão pela qual apenas ao final do referido período poder-se-á verificar o cumprimento das metas. Não obstante, em 2 (dois) quadros são



previstas metas físicas anuais de atendimento e cobertura com abastecimento de água, e cobertura com coleta de esgoto. No tocante ao ano de 2011, os referidos quadros prevêem as seguintes metas físicas:

Tabela 2. Metas de Atendimento e Cobertura com Abastecimento de Água
Município de São Paulo – 2009/2039

ANO	Economias Residenciais Ativas			Índices de Atendimento			Índices de Cobertura		
	Totais	Área Formal	Favelas, Núcleos e Loteamentos Irregulares	Total	Área Formal	Favelas, Núcleos e Loteamentos Irregulares	Total	Área Formal	Favelas, Núcleos e Loteamentos Irregulares
	(un.)	(un.)	(un.)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
2011	4.023.035	3.318.250	704.784	94,0	97,1	81,8	96,8	99,5	86,2

Tabela 3. Metas de Atendimento e Cobertura com Coleta de Esgotos
Município de São Paulo – 2009/2039

ANO	Economias Residenciais Ativas			Índices de Atendimento			Índices de Cobertura		
	Totais	Área Formal	Favelas, Núcleos e Loteamentos Irregulares	Total	Área Formal	Favelas, Núcleos e Loteamentos Irregulares	Total	Área Formal	Favelas, Núcleos e Loteamentos Irregulares
	(un.)	(un.)	(un.)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
2011	3.608.567	3.097.295	511.272	84,3	90,6	59,3	91,0	97,6	65,0

Ocorre que no relatório de prestação de contas da SABESP não foram apresentados os resultados nos moldes das Tabelas 2 e 3 do Plano de Metas – Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços, impedindo, assim, a verificação do cumprimento daquelas metas físicas pela empresa no exercício de 2011. Pelo exposto, propôs o expositor que o Comitê Gestor requirite à SABESP que apresente comparativo entre as metas traçadas e os resultados constatados no exercício de 2011, nos moldes da Tabela 2 – Metas de Atendimento e Cobertura com Abastecimento de Água e da Tabela 3 – Metas de Atendimento e Cobertura com Coleta de Esgotos, ambas constantes do Plano de Metas – Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços; IV - NÃO ATENDIMENTO DAS METAS E PROPOSTA DE

CORREÇÃO – Conforme aludido pelo expositor, na Prestação de contas dos investimentos realizados em 2011 pela SABESP, consta a tabela geral que segue:

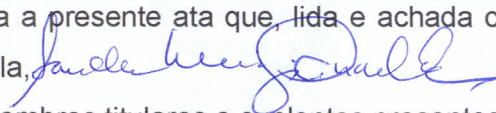
TABELA – RESUMO TOTAL GERAL

Sistema	Item	PREVISTO 2011 (R\$ mil)	REALIZADO 2011	% REALIZADO
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Produção/Adução/Reservação	121.682*	82.137	68%
	Expansão (redes e ligações)	95.816	126.093	132%
	Renovação de Ativos	16.517*	14.190	86%
	Controle de Redução de Perdas	88.698	109.928	124%
	TOTAL Água	322.657*	332.347	103%
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Tratamento/Interceptação	64.872	33.323	51%
	Afastamento (coletores-tronco)	75.577*	47.661	63%
	Expansão (redes e ligações)	60.230*	88.145	146%
	Renovação de Ativos	7.622	12.648	166%
	Córrego Limpo	9.273	19.427	209%
	Reuso	69	300	434%
	TOTAL Esgoto	217.644	201.505	93%
Recuperação de Mananciais – Programa Vida Nova		6.439*	6.705	104%
Outras ações/Obras		24.313*	58.861	242%
TOTAL GERAL		571.053*	599.418	105%

* Os números destoam em maior ou menor grau daqueles previstos no Plano de Investimentos SABESP 2011/2012.

Da tabela apresentada, verifica-se que a SABESP não cumpriu os investimentos previstos para os itens Produção/Adução/Reservação (68%) e Renovação de Ativos (86%) do Sistema de Abastecimento de Água, e dos itens Tratamento/Interceptação (51%) e Afastamento (63%) do

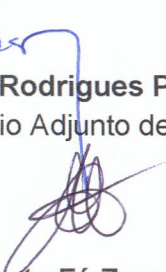
Sistema de Esgotamento Sanitário. Embora o total geral dos investimentos realizados tenha suplantado o montante previsto para o exercício de 2011, tal constatação não tem o condão de infirmar o não cumprimento das metas nos itens de investimento supracitados. O cumprimento das metas de investimento deve ser verificado em cada um dos itens definidos no Plano de Investimento e não no cômputo geral, sob pena de se deferir à Contratada, ao arrepio das disposições contratuais, autorização para, unilateralmente, alterar o Plano de Investimento aprovado, seja através do remanejamento de verbas entre os itens de investimento ou da supressão de investimentos em determinado item com suplementação de valores nos demais. **Por essas razões, o expositor propõe que o Comitê Gestor solicite à SABESP justificativa para o não cumprimento das metas de investimento definidas para os itens produção/adução/reservação e renovação de ativos do sistema de abastecimento de água, e dos itens tratamento/interceptação e afastamento (coletores-tronco) do sistema de esgotamento sanitário;** V - PLANO DE INVESTIMENTOS PARA O BIÊNIO 2013/2014 – O expositor, considerando que, nos termos da Cláusula 5 do Contrato de Prestação de Serviços, incumbe a este Comitê Gestor “estabelecer processos capazes de compatibilizar os Planos de Saneamento estadual e Municipal e, se for o caso, Metropolitano, tanto no que se refere à elaboração do planejamento dos investimentos, quanto no que tange à execução da SABESP”, considerando que, consoante dispõe o artigo 14 do Regimento Interno este Comitê “poderá instituir grupos ou comissões temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre matérias específicas”, e considerando, por fim, que a complexidade dos estudos recomenda seu início com certa antecedência, propõe que o Comitê Gestor determine a constituição de uma comissão temática objetivando o estudo e elaboração de propostas para estabelecer processos de articulação dos diversos planos e programas de investimento com o plano de investimentos do contrato, e a elaboração de proposta de ações para o biênio 2013/2014. Após a apresentação da Secretaria do Governo Municipal, pediu a palavra o Dr. Edison Airoidi, Superintendente da Sabesp, para tecer algumas considerações acerca do tema, ponderando a pertinência da demanda de prestação de contas de 2010, haja vista a assinatura do Contrato de prestação de serviços em junho daquele ano e, no contexto das realizações de 2011, registrou a importância em se estar buscando os melhores caminhos e os mais adequados mecanismos de acompanhamento para um contrato de 30 anos, sem perder de vista o alcance efetivo de resultados para o atendimento à população paulistana. Por oportuno, se propôs a trazer numa próxima reunião do Colegiado, apresentações sobre os Projetos Tietê III e IV e sobre o Programa de Perdas, aproveitando a oportunidade para solicitar aos representantes do Comitê Gestor um especial apoio junto aos diversos órgãos

municipais envolvidos, entre eles, DEPAVE, CET, Convias e SVMA, para a liberação de frentes de obras do Projeto Tietê – etapa III (conforme tabela distribuída a todos), e também para o Interceptor -2, na margem direita do Tietê (V. Guilherme/Santana/Casa Verde) - conforme nota técnica com o respectivo mapa também distribuído. Colocado o tema em discussão, ficou estabelecido pelo Comitê Gestor o seguinte planejamento para atendimento às solicitações ora apresentadas: i) Plano de Investimentos de 2010 (em trabalho conjunto com a Arsesp) - para a próxima reunião (ago/12); ii) Nota sobre as diferenças entre Plano Original e o Plano 2011-2012, Realizado 2011 e demais solicitações - para a reunião de set/12; e iii) Preparação do Plano Metas e Investimentos 2013/2014 - para a reunião de out/12. Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Comitê Gestor encerrou a reunião determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, Sandra Maria Giannella,  Secretária Executiva do Comitê e pelos senhores membros titulares e suplentes presentes.



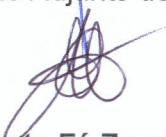
Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo



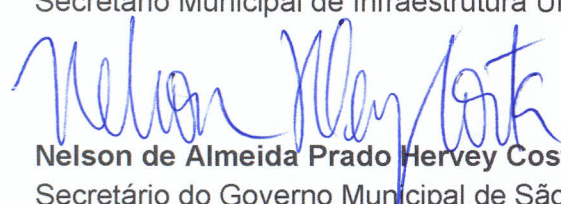
Marcos Rodrigues Penido

Secretário Adjunto de Habitação do Estado de São Paulo (suplente)



Elton Santa Fé Zacarias

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras



Nelson de Almeida Prado Hervey Costa

Secretário do Governo Municipal de São Paulo



Rubens Chammas

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão